



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 022/2023

Comissão de Orçamento, Finaças e Tributações

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 018/2023 que: “Altera a redação do Inciso II, § 1º do artigo 40 da Lei Municipal nº1.263 de 07 de Julho de 2015”.

II – Análise

A presente proposição altera o artigo 40 da Lei 1.263, de 07 de Julho de 2015, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finaças e Tributações, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 20 de abril de 2023.

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro